DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 3008, de 03 de outubro de 2019

Nomeia Conselho Deliberativo do FSSMP.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Legislação em vigor, fica o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, assim constituído:

Presidente: Roseli Aparecida da Cunha Fiala

Vice-Presidente : Lenice Morgado Viana

1ºSecretário : Viviane Aparecida Andrade Pereira

2º Secretário : Maria A. A. Biasoto

1º Tesoureiro: Eliane Aparecida Zácari Sossai

2º Tesoureiro: Benedita da Conceição Laurindo

CONSELHO FISCAL : Antônia de Fátima Semensato Borges Leal

Maria Denise Cordeiro Muller de Resende

Márcia Estela Alvarez de Barros Botacini

Shirley Fanali Leme

Vinicius Aio

COMISSÃO DE EVENTOS : Mayara Pfeifer Ferreira

Eliana Aparecida Morgado Pereira Eça

Mateus Moraes Coelho

Joel Ramos Cunha

João Gonçalves da Rocha

Lilian Gutierris

Yara Marques Falavinha

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3009, de 03 de outubro de 2019

Nomeia Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeada a senhora Roseli Aparecida da Cunha Fiala para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 03 de outubro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8135, de 01 de outubro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pirajuí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de Convênio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Gabriel Augusto Gobbi – RG. 47.594.135-4 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente:– Luciana dos Santos Teixeira-RG. 30.475.919-3

II – Maria das Graças Varela de Souza – RG. 18.035.956 - representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente:- Fabiana Varela de Souza – RG. 28.285.545-2

III- Viviane Aparecida Andrade Pereira – RG. 40.171.861-X.– representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente:– Joseli Sales de Carvalho - RG. 34.286.617-5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 01 de outubro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 083/2019, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 26.719.363/0001-75, com sede na Rua Doutor Valdivino Vaz nº 50 – Bairro Centro – CEP 75.503-040 – Itumbiara – GO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA “DUPLA PEDRO HENRIQUE & FERNANDO”, no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 07 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às 01h45 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes “Satílio de Lima”, localizado na Avenida Afonso Pena s/ nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05. 03.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031.0000 – FICHA 250.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 084/2019, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen nº 400 – Bairro Jardim América – CEP 14.020-250 – Ribeirão Preto – SP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA “DUPLA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS”, no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 08 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes “Satílio de Lima”, localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05. 03.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031.0000 – FICHA 250.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 085/2019, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 20.906.966/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000 – Bairro Iguatemi – CEP 15.093-340 – São José do Rio Preto – SP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA "DUPLA FIDUMA & JECA", no 3º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 09 de novembro de 2019, com início previsto para às 00h00 e término às 01h30 do dia seguinte, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/ nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.03.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031.0000 – FICHA 250.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atos Administrativos

Outros atos

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 006/2019

A COMISÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJUÍ/SP - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA nº 02/2019, torna público o resultado do Pleito Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pirajuí, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de votos
1º	KELY PORTILHO	255
2º	ALESSANDRA FORTE	253
3º	IVANEIDE ZANOTIN	187
4º	ROSE PSICÓLOGA	147
5º	ELIANE SCHIASSI LUAN BARBOSA	140
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de votos
6º	IRENE LUZ	134
7º	MARA PANDOLFI	125
8º	DIDI	86
9º	DICLÉIA DIAS MOREIRA	83
10º	DIEGO FERREIRA	53
11º	LAURA FANALI	53
12º	RAFAELA AMADEU	41
13º	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	17

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital CMDCA 001/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Pirajuí, 07 de outubro de 2019

VIVIANE APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA

Presidente do CMDCA